



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 881 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 01 DE 16

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 174/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00021º	IVANIR QUEIROZ DA SILVA	GARI - SEDE	40 HS
00022º	CIBELE FRANCISCO DOS SANTOS SOARES	GARI - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00015º	ROBERTO SANTANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	40 HS
00016º	FERNANDO DE ASSIS LEITE	COLETOR DE LIXO	40 HS

00017º	RENATO DA SILVA SABINO	COLETOR DE LIXO	40 HS
00018º	UILAS GREGO	COLETOR DE LIXO	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física e mental
Certidão eleitoral
Certidão de antecedentes criminais
Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 15/06/2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000016/23 de 2 de Fevereiro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 19 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 150.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 150.000,00

TOTAL REDUZIDO:**150.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Fevereiro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000023/23 de 6 de Março de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 315.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 140.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**315.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

TOTAL REDUZIDO: 315.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 6 de Março de 2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000024/23 de 6 de Março de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 73.000,00 (setenta e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 73.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS -

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
--------------------------------------	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**73.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
---	-----------

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
---	----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Março de 2023**ILDA SALGADO MACHADO****Prefeita Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000024/23 de 6 de Março de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 73.000,00 (setenta e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 73.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS -

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**73.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:	73.000,00
-----------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Março de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000025/23 de 6 de Março de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

TOTAL REDUZIDO:**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Março de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000026/23 de 6 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL REDUZIDO:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Março de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000037/23 de 5 de Abril de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 382.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 230.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 82.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**382.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 231.000,00

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

TOTAL REDUZIDO: 382.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Abril de 2023**ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000038/23 de 5 de Abril de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 70.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL**

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO**

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

TOTAL REDUZIDO: 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Abril de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000039/23 de 5 de Abril de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

TOTAL REDUZIDO:**6.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Abril de 2023**ILDA SALGADO MACHADO****Prefeita Municipal**

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000040/23 de 5 de Abril de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 250.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00

TOTAL REDUZIDO:**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Abril de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000050/23 de 4 de Maio de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 19 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNCIIPAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNCIIPAL	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
TOTAL REDUZIDO:	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal